

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Em atenção à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

Informações prestadas com base nas informações atualizadas até o até o último dia útil do mês anterior ao do protocolo do pedido de autorização na CVM.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome: Marco Túlio Jota de Oliveira

CPF: 112.861.686-60

Nome: Fernando Luiz Damasceno

CPF: 085.900.806-17

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a) reviram o formulário de referência

Vide Anexo I do presente Formulário de Referência

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Vide Anexo I do presente Formulário de Referência

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vetris Consultoria Financeira LTDA foi constituída em maio de 2026, com sede em Belo Horizonte/MG, com o propósito específico de prestar serviços de consultoria de valores mobiliários de forma segregada e independente.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável. A Vetris Consultoria Financeira LTDA foi constituída em maio de 2026 e, em razão de sua recente constituição, não registrou eventos societários relevantes.

b) escopo das atividades

A Vetris tem como escopo exclusivo a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de forma individualizada, voltada ao atendimento de clientes de alta renda e grandes fortunas que demandam orientação profissional e personalizada sobre seus investimentos, sem a assunção de poderes discricionários de gestão.

c) recursos humanos e computacionais

A Vetris conta com estrutura de recursos humanos e computacionais dimensionada para as necessidades operacionais atuais da atividade de consultoria de valores mobiliários. A Sociedade está preparada para ampliar essa estrutura de forma proporcional ao crescimento do negócio, garantindo que a qualidade e a integridade dos serviços prestados sejam sempre preservadas.

d) regras, procedimentos e controles internos

A Vetris dispõe de Políticas e Manuais internos que disciplinam as regras, procedimentos e controles internos aplicáveis à atividade de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com as exigências da regulação vigente, notadamente a Resolução CVM nº 19/2021.

3. Recursos humanos

3.1. Descreva os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações

a) número de sócios: 3 (três) sócios

b) número de empregados: 2

c) número de terceirizados: N/A

d) lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Marco Túlio Jota de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 112.861.686-60, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, é registrado na CVM como consultor de valores mobiliários.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial

Não aplicável.

b) data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c) descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados

A Vetris prestará serviços de consultoria de valores mobiliários de forma exclusiva, orientando seus clientes de maneira profissional, individualizada e independente sobre seus investimentos em valores mobiliários. O serviço é prestado em estrita observância ao perfil de suitability de cada cliente.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consulta

A consultoria de valores mobiliários prestada pela Vetris abrangerá a ampla gama de ativos que podem compor a carteira de investimentos dos clientes, incluindo, entre outros: títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento de diferentes classes, ativos de

renda fixa privada (debêntures, CRIs, CRAs, LCIs, LCAs e certificados de depósito bancário), ações e demais valores mobiliários negociados em mercado organizado.

c) características do processo de “conheça o seu cliente” e suitability praticados

No que tange ao processo de “conheça o seu cliente”, a Vetris dispõe de procedimentos estruturados para identificar e avaliar os riscos apresentados por cada cliente, por meio de uma verificação de compliance prévia à formalização do contrato de consultoria de valores mobiliários. A admissão de novo cliente somente ocorre após a conclusão satisfatória do processo de Know Your Client (“KYC”), que incorpora todas as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM nº 50/2021. A periodicidade de atualização cadastral é definida com base no risco atribuído pela área de compliance a cada cliente, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os procedimentos de KYC permitem, ainda, a identificação de indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição em massa, em conformidade com as disposições de PLD/FTP aplicáveis. Quanto ao Suitability, a Vetris, em estrita observância às disposições da Resolução CVM nº 30/2021, considera em seu questionário os seguintes aspectos: os objetivos do cliente, sua necessidade de liquidez e a finalidade do investimento; a situação financeira do cliente e sua tolerância à volatilidade; e o nível de conhecimento do cliente sobre investimentos, bem como sua capacidade financeira para suportar determinados riscos. O perfil de suitability é atualizado na periodicidade estabelecida na Política de Suitability, com prazo máximo de 2 (dois) anos, assegurando a adequação permanente das recomendações às características individuais de cada cliente.

O processo de suitability da Vetris observa as disposições da Resolução CVM nº 30/2021, considerando, em seu questionário:

- a) quais os objetivos do cliente, sua necessidade de liquidez e a finalidade do investimento;
- b) qual a situação financeira do cliente e sua tolerância à volatilidade; e
- c) qual o nível de conhecimento do cliente sobre investimentos e se possui recursos financeiros para realizar determinados investimentos.

O questionário de Suitability será atualizado na periodicidade definida na Política de Suitability, tendo o prazo máximo de 2 (dois) anos, de modo a manter o perfil do cliente sempre atualizado.

Os procedimentos de conheça seu cliente e de suitability adotados pela Vetris permitem a identificação de indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e

financiamento à proliferação de armas de destruição em massa, em atenção às disposições normativas de PLD/FTP.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Vetris foi constituída para prestar, única e exclusivamente, o serviço de consultoria de valores mobiliários, não exercendo qualquer outra atividade.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Vetris integra o grupo econômico da Vêneto Gestão de Recursos LTDA., multi-family office sediado em Belo Horizonte/MG, voltado ao atendimento de clientes de alta renda e grandes patrimônios. A Vêneto atua com foco em clientes que demandam gestão discricionária de carteiras de investimentos, enquanto a Vetris se destina, com exclusividade, ao atendimento de clientes que optam pelo modelo não discricionário de consultoria. A eventual contratação de serviços de uma empresa por clientes da outra somente se dará mediante formalização de contrato específico, com partes contratantes distintas, cada qual delimitado ao seu respectivo escopo de atividade. Os clientes são sempre informados sobre as atividades prestadas pelas demais empresas do grupo e sobre os potenciais conflitos de interesse daí decorrentes. As empresas do grupo mantêm segregação física, virtual e funcional de suas instalações e sistemas, em observância às regras de chinese wall preconizadas pela regulação e pela autorregulação aplicáveis.

A segregação física, virtual e funcional entre as empresas do grupo é mantida de forma permanente, assegurando a independência operacional da Vetris em relação às demais entidades do grupo econômico.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

Vêneto Gestão de Recursos LTDA, CNPJ 25.248.367/0001-50, que, por sua vez, é controlada pela Kona Participações 2 S/A, CNPJ 58.859.255/0001-94.

b) controladas e coligadas

Não aplicável.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e) sociedades sob controle comum

Não aplicável.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura diretiva da Vetris é composta pela Diretoria de Consultoria de Investimentos e Suitability e pela Diretoria de Compliance e PLD-FT, cada qual com responsabilidades e atribuições próprias, definidas no contrato social da Sociedade.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Compliance é responsável por analisar, fiscalizar e deliberar sobre matérias relacionadas ao cumprimento normativo, ético e operacional da Sociedade. É composto pelo Diretor de Compliance e PLD-FT e por ao menos um colaborador da área, reunindo-se com periodicidade mínima mensal ou de forma extraordinária sempre que necessário. As deliberações do Comitê são formalizadas em ata, assegurando o devido registro e rastreabilidade das decisões adotadas.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade é composta por 02 (duas) Diretorias:

i) **Diretoria de Consultoria de Investimentos e Suitability.** Sob responsabilidade do Diretor Marco Túlio Jota de Oliveira, concerne à coordenação das estratégias e tomada de decisões para a atividade de consultoria de valores mobiliários, visando os melhores interesses dos clientes. Bem como concerne ao exercício da atividade de verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis de investimento dos clientes.

ii) **Diretoria de Compliance e PLD-FT.** Sob responsabilidade do Diretor Fernando Luiz Damasceno, concerne à fiscalização e monitoramento do cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis. Além disso, é responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome: Marco Túlio Jota de Oliveira
Idade: 35 anos
Profissão: Administração
CPF: 112.861.686-60
Cargo Ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
Data da Posse: 19/05/2026

Prazo do Mandato: Indefinido
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Nome: Fernando Luiz Damasceno
Idade: 38
Profissão: Administrador
CPF: 085.900.806-17
Cargo Ocupado: Diretor de Compliance
Data da Posse: 19/05/2026
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Bacharelado em Administração pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho – Conclusão em 2013.

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Aprovação no CFP® – Certified Financial Planner em 07/10/2021.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

Marco Túlio é bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2012), pós-graduando em Gestão de Marketing pela Fundação Dom

Cabral (2026) e certificado CFP® - Certified Financial Planner. Marco Túlio é advisor patrimonial com mais de 10 anos de atuação em gestão patrimonial integrada para famílias e indivíduos de alta renda. Atualmente é sócio na Vêneto Gestão de Recursos LTDA. é um family office independente com sede em Belo Horizonte, especializado em investimentos, planejamento financeiro, advisory jurídico e consultoria imobiliária. Na gestora, é responsável pela manutenção e fidelização da carteira de clientes, pela implementação e gestão do CRM e pela prospecção e fechamento de novos negócios, apresentando soluções patrimoniais customizadas que integram as diferentes frentes de atuação da casa. Passou a compor o quadro societário da Vêneto em fevereiro de 2024.

Antes disso, foi sócio fundador da 4PLAN – Financial Planners de 2016 a março de 2024, consultoria de planejamento financeiro pessoal e patrimonial voltada a pessoas físicas e famílias. No período relevante aos últimos cinco anos (2020–2024), liderou os times operacionais, estruturou processos internos, conduziu o planejamento estratégico e manteve relacionamento direto com clientes – consolidando experiência sólida em planejamento financeiro pessoal e na construção de relações consultivas de longa duração que sustentam hoje sua atuação no mercado de alta renda.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a) currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

Bacharelado em Administração pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho – Conclusão em 2013.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Aprovado nos seguintes exames de certificação profissional: CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e PQO (Programa de Qualificação Operacional B3).

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

Fernando Luiz Damasceno é sócio fundador da Vêneto Gestão de Recursos LTDA., onde exerce, desde a constituição da empresa, a responsabilidade pela Diretoria de Risco, Compliance, PLD/FTP e Controles Internos. Nos últimos 5 (cinco) anos, esteve à frente dessas atribuições de forma contínua, com exceção do período compreendido entre 2022 e 2024, durante o qual se dedicou integralmente à análise estratégica e operacional da empresa, contribuindo para o aprimoramento de sua estrutura e processos. Retomou

formalmente as funções de compliance e controles internos em 2024, acumulando sólida experiência na implementação e gestão de políticas de conformidade no segmento do mercado financeiro e family office.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a) quantidade de profissionais

A estrutura da Vetris é composta por 4 (quatro) profissionais: 2 (dois) sócios diretores, nos termos do contrato social – sendo um deles dedicado à atividade de consultoria de valores mobiliários e suitability, e o outro à Diretoria de Compliance e PLD-FT – e 2 (dois) colaboradores contratados que atuam de suporte às atividades da Sociedade.

b) percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

80% (oitenta por cento) dos profissionais que atuam diretamente na prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários são certificados ou se encontram em processo de obtenção da certificação exigida pela regulação.

c) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais da área de consultoria de valores mobiliários desenvolvem atividades de orientação, recomendação e aconselhamento profissional sobre investimentos, em caráter personalizado e compatível com o perfil de cada cliente. Adicionalmente, desempenham funções de relacionamento e prospecção de novos clientes.

d) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Vetris utiliza planilhas proprietárias para o acompanhamento das carteiras e perfis de clientes, bem como para o registro de rotinas e procedimentos internos. O monitoramento de mercado é realizado com o auxílio de plataformas especializadas, incluindo o sistema Bloomberg. A comunicação com os clientes é conduzida de forma individualizada, por meio de e-mail, WhatsApp ou contato telefônico, conforme a preferência de cada cliente.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

02 (dois) profissionais, sendo 1 (um) deles o diretor de Compliance e PLD/FTP.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance é responsável pelo estabelecimento, monitoramento e implementação dos valores e padrões éticos, técnicos e operacionais que regem o funcionamento da Vetris. Seus integrantes atuam para garantir o cumprimento dos manuais, normas internas, regras de conduta, controles internos e da regulação e legislação aplicáveis à atividade de consultoria de valores mobiliários.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance é responsável por disseminar a todos os colaboradores as regras internas destinadas a preservar a integridade e a confiança entre a Vetris e os demais participantes do mercado. As credenciais de acesso dos colaboradores aos sistemas da Sociedade são estritamente pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedado o compartilhamento ou divulgação de login e senha a terceiros, incluindo outros colaboradores, bem como a transcrição dessas informações em papel ou em sistemas sem proteção adequada. Os registros e controles internos da área de compliance são mantidos por meio de planilhas proprietárias, com monitoramento contínuo pelo Diretor responsável.

A área de compliance é responsável pelos dados de controles internos, seu cumprimento e monitoramento, por meio de planilhas proprietárias.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de compliance desempenha suas atribuições com total independência funcional, dispondo de amplo acesso a todas as informações, sistemas e documentos pertinentes às atividades da Vetris. A Sociedade assegura a segregação física, virtual e funcional necessária para que a área de compliance opere de forma autônoma, sem subordinação a outras áreas operacionais, garantindo a efetividade de sua função fiscalizatória.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A remuneração da Vetris pela prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários poderá ser composta por: (i) remuneração fixa mensal; e/ou (ii) remuneração variável, calculada com base no patrimônio do cliente destinado ao escopo de consultoria, conforme acordado no contrato firmado com cada cliente. O modelo de remuneração adotado em cada caso refletirá o perfil e as características do cliente contratante.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Vetris somente aceitará acordos de Soft Dollar quando os benefícios oferecidos: **a.** possam ser diretamente utilizados para aprimorar processos internos que resultem em um serviço de consultoria de maior qualidade para os clientes, não gerando benefício pessoal para a Vetris, seus representantes ou colaboradores; e **b.** não comprometam a independência da Vetris, não condicionando ou exigindo qualquer contrapartida em troca do benefício recebido. Toda decisão relativa a acordos de Soft Dollar deve ser avaliada, aprovada e monitorada pela área de Compliance, com registro adequado.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

O endereço eletrônico da Sociedade é o seguinte: <https://vetrisconsultoria.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

Não aplicável, pois não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, pois não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

a) principais fatos

Não aplicável, pois não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, pois não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelo item anterior

Não aplicável, pois não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos

Não aplicável, pois não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, pois não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Não aplicável, pois não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável, pois não figurou no polo passivo de nenhum processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Vide Anexo II do presente Formulário de Referência

12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Vide Anexo II do presente Formulário de Referência

12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Vide Anexo II do presente Formulário de Referência

12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Vide Anexo II do presente Formulário de Referência

Anexo I

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO D À RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021

MARCO TÚLIO JOTA DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1991, inscrito no CPF sob o n. 112.861.686-60, portador do Documento de Identidade 12.672.701 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Java, n. 186, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-228, e

FERNANDO LUIZ DAMASCENO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o n. 085.900.806-17, portador do Documento de Identidade 11.659.114 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Congonhas, n. 439, Apartamento 101, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-100

declaram, com o fim solicitar o credenciamento da **Vetris Consultoria Financeira LTDA.** para prestar os serviços pertinentes à atividade de Consultoria de Valores Mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, que (i) reviram o formulário de referência; e que (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2026.

Assinado por:

Marco Túlio Jota de Oliveira, CPF

DA869574B552495...

MARCO TÚLIO JOTA DE OLIVEIRA

Assinado por:

Fernando Damasceno

20016DB90A134B0...

FERNANDO LUIZ DAMASCENO

Anexo II

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO D, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19/2021

Eu, **MARCO TÚLIO JOTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1991, inscrito no CPF sob o n. 112.861.686-60, portador do Documento de Identidade 12.672.701 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Java, n. 186, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-228, declaro, com o fim de obter a autorização para prestar os serviços pertinentes à atividade de Consultor de Valores Mobiliários, que:

I. não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

II. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

IV. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

V. não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2026.

Assinado por:

Marco Túlio Jota de Oliveira, CPF

DA869574B552495...

MARCO TÚLIO JOTA DE OLIVEIRA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1BEE6524-093F-430D-9E55-54BCB0C01061

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Formulário_Referencia_Vetris

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Ana Daldegan

Assinatura guiada: Ativado

R. Paraíba 550, 18º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

BH, Minas Gerais 30.130-141

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

ana.daldegan@venetomfo.com.br

Endereço IP: 45.232.114.175

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ana Daldegan

Local: DocuSign

21/05/2026 09:56:16

ana.daldegan@venetomfo.com.br

Eventos do signatário

Fernando Damasceno

fernando@venetomfo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Fernando Damasceno

20016DB90A134B0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.54.223.246

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 21/05/2026 10:02:00

Reenviado: 21/05/2026 10:09:06

Visualizado: 21/05/2026 10:21:05

Assinado: 21/05/2026 10:21:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Marco Túlio Jota de Oliveira, CFP

marco.jota@venetomfo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Marco Túlio Jota de Oliveira, CFP

DA869574B552495...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.249.234.10

Enviado: 21/05/2026 10:02:01

Reenviado: 21/05/2026 10:09:06

Visualizado: 21/05/2026 16:02:13

Assinado: 21/05/2026 16:02:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/05/2026 10:02:01

Entrega certificada

Segurança verificada

21/05/2026 16:02:13

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/05/2026 16:02:20

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	21/05/2026 16:02:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora